

LEI N. 0.025

**CRIA, NO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, O CARGO DE
ENCARREGADO DO CEMITÉRIO DA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro do Funcionalismo desta Prefeitura, o cargo de Encarregado do Cemitério da Cidade, fixando-se-lhe em 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) os vencimentos anuais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.949.

**MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL**